

## INFORME TÉCNICO APROSOJA Nº 267/2021

13 de dezembro de 2021 (atualizado até 03/01/22)

### Alteração da alíquota do ICMS sobre fertilizantes

Publicada alteração do Convênio 26/21, que prorrogou e alterou o Convênio 100/97, escalonando prazos para incidência do ICMS sobre fertilizantes nas operações de importação e nas realizadas dentro do país. De acordo com o documento os estados da Bahia e Sergipe, a partir de janeiro de 2022, já aplicarão a alíquota de 4% sobre a operação.

A decisão decorre das alterações feitas em março desse ano ao Convênio 100/97, quando houve sua prorrogação até 31 de dezembro de 2025, e alteração quanto à carga tributária do ICMS sobre fertilizantes nas operações internas e de importação.

Na prática, até 31 de dezembro desse ano fica mantida a isenção nas operações internas e de importação, e redução de base de cálculo em operações interestaduais. Em janeiro de 2022, para os estados que não se anteciparam na aplicação da percentagem máxima, como Mato Grosso, ocorrerá aumento gradual do ICMS, de 1 ponto ao ano nas operações dentro do estado e de importação, até o teto de 4% em 2025.

Para as operações interestaduais, que hoje possuem redução da base de cálculo entre 60% e 30%, será implementado até 2025 outro sistema gradual que igualará a alíquota de 4% para todas as operações e afasta a redução da base de cálculo.

A mudança traz a condicionante de que a indústria brasileira atinja um aumento na produção nacional de fertilizantes de no mínimo 35% até 31.12.2025. Caso isso não ocorra, as reduções da base de cálculo de 30% e 60% atuais voltarão a ser aplicadas.

Segundo estimativa do IMEA (out/2021), considerando apenas as culturas de soja, milho e algodão, a participação das importações de fertilizantes nas aquisições de Mato Grosso ficaram em torno de 80%, o que ilustra o impacto nocivo sobre os custos e competitividade do setor em eventual taxação similar a promovida pelos estados da Bahia e Sergipe .

Link: [Convênio ICMS 213/21](#); [Convênio 26/21](#); [Convênio ICMS 100/97](#); [Convênio ICMS 228/21](#)

Mais informações através do Canal do Produtor: (65) 3027-8100.